

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO  
AMBIENTE

PORTARIA N.º 01, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições de Lei Municipal nº 8683/2016, em especial as contidas no inciso VI do artigo 501 e;  
Considerando as manifestações e pareceres contidos no processo nº 4.076-8/2017-1;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer que a utilização dos lotes com área inferior à 250m<sup>2</sup> e testada de até 7,50 metros deverá considerar os recuos frontal, lateral e de fundos e a taxa de permeabilidade mínima definidas para a zona de Qualificação dos Bairros da Lei nº 8683, de 07 de outubro de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente